



# Câmara Municipal de Niterói

## INDICAÇÃO Nº ...../2020

Indica ao Poder Executivo Municipal que os quiosques de todas as praias da cidade possam voltar a funcionar nos horários que entenderem pertinentes, observadas todas as demais regras de higienização e de cuidados sanitários já previstos atualmente.

Indico à Mesa na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, que seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Rodrigo Neves Barreto, solicitando que o Poder Executivo reveja e altere o disposto atualmente no Decreto 13.726 de 05 de setembro de 2020, permitindo com que os quiosques de todas as praias da cidade possam voltar a funcionar nos horários que entenderem pertinentes, até às 22 horas, durante todos os dias da semana, observadas todas as demais regras de higienização e de cuidados sanitários previstas atualmente.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é fruto de um acordo construído entre os vereadores a partir de um pronunciamento do vereador Paulo Eduardo Gomes durante a Sessão Plenária realizada no último dia 07 de outubro de 2020. Neste sentido a Câmara Municipal entende que o atual horário de funcionamento dos quiosques (de 6h30 às 12h30 e 16h às 22 horas) vêm, ao contrário do esperado, gerando ainda mais aglomerações, além de constrangimentos diversos, tanto para os trabalhadores, quanto para a Guarda Municipal. Tal medida não apresenta nenhuma coerência com o argumento de proteção sanitária, uma vez que a circulação se mantém na maior parte dos locais, e que, nos horários de reabertura dos quiosques a aglomeração se torna muitas vezes ainda mais inevitável, inclusive com a corrida pela busca de bebidas e produtos alimentícios.

Desta forma, outras medidas já adotadas para bares e restaurantes, lanchonetes e comércio ambulante, e mais recentemente para feiras de artesanato e até os parques infantis de Shoppings e espaços de recreação infantil, verifica-se plenamente viável e extremamente necessário que o Poder Público reveja e altere o disposto atualmente no Decreto 13.726 de 05 de setembro de 2020, permitindo com que os quiosques de todas as praias da cidade possam voltar a funcionar nos horários que entenderem pertinentes, até às 22 horas, durante todos os dias da semana, observadas todas as demais regras de higienização e de cuidados sanitários previstos atualmente.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.

**Paulo Eduardo Gomes**

**Paulo Velasco**

**Carlos Otávio Dias Vaz**

**Verônica Lima**



# Câmara Municipal de Niterói

**Rodrigo Farah**

**Andrigo de Carvalho**

**Carlos Macedo**

**Milton Carlos da S. Lopes**

**Emanuel Jorge Rocha**

**João Gustavo B. X. Pereira**

**Jorge Andrigo Dias de Carvalho**

**Leandro Portugal F. de Lima**

**Leonardo S. Giordano**

**Luiz Carlos Gallo de Freitas**

**Paulo Roberto M. Bagueira Leal**

**Renatinho do PSOL**

**Renato Cordeiro Júnior**

**Renato F. de O. Cariello**

**Ricardo Evangelista Lírio**

**Roberto Fernandes Jales**

**Sandro Mauro L. de Araújo**